LEI MUNICIPAL Nº 2.064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera Dispositivos da Lei Municipal n.º 1.920 de 05 de fevereiro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.920 de 05 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – na concessão de auxílio pecuniário, no valor mínimo equivalente a R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mensais, calculado proporcionalmente a jornada de atividades cumpridas pelos beneficiários no âmbito do programa;

II – na concessão de auxílio alimentação, através do fornecimento ao beneficiário de uma cesta básica mensal, no valor mínimo de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), e máximo de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), calculado proporcionalmente a jornada de atividades cumprida pelos beneficiários no âmbito do programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 16 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 16/12/10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal